



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C. G. C 13.719.646/0001-75
ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 728/91

de

03 de junho de 1991

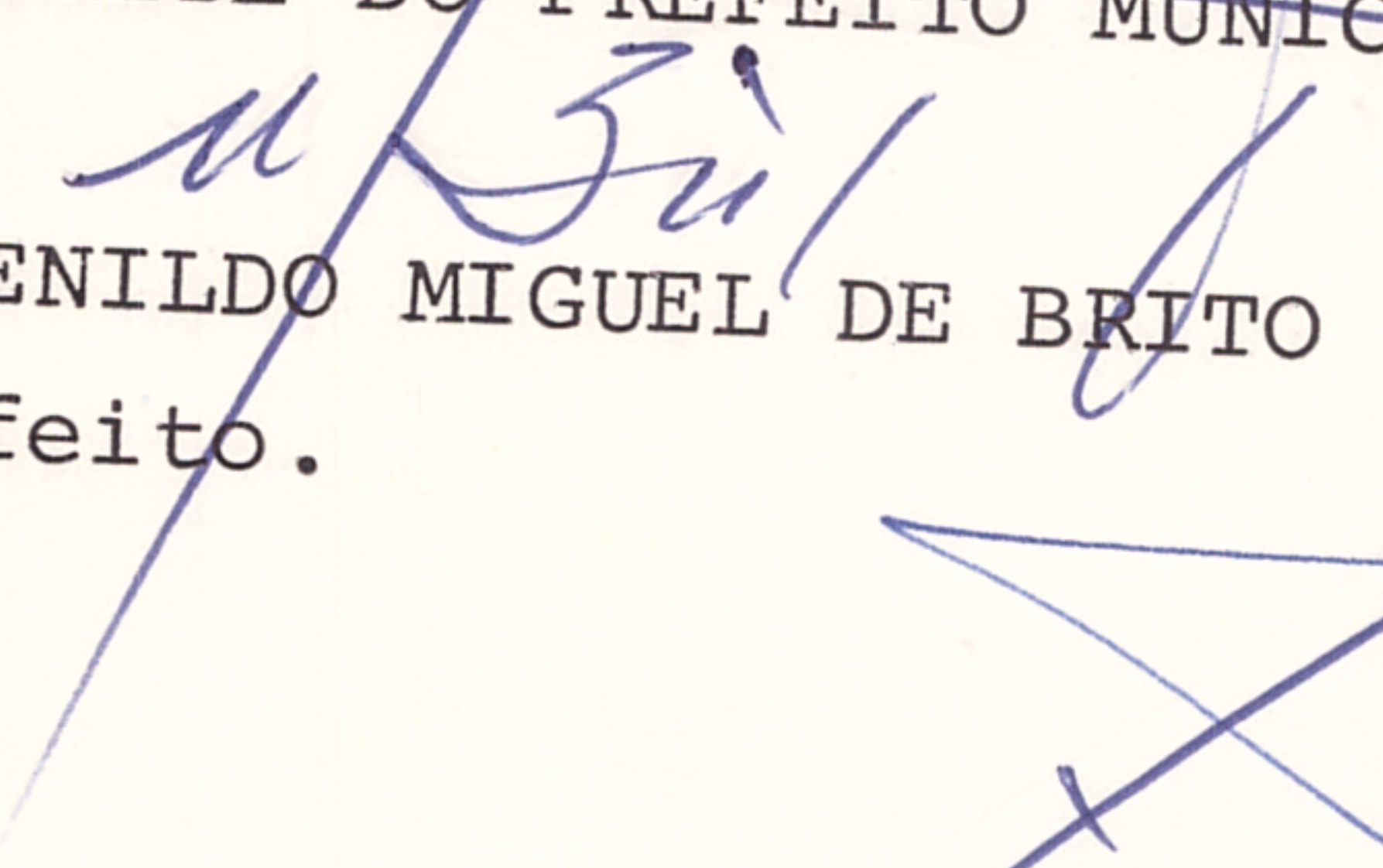
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo Federal.

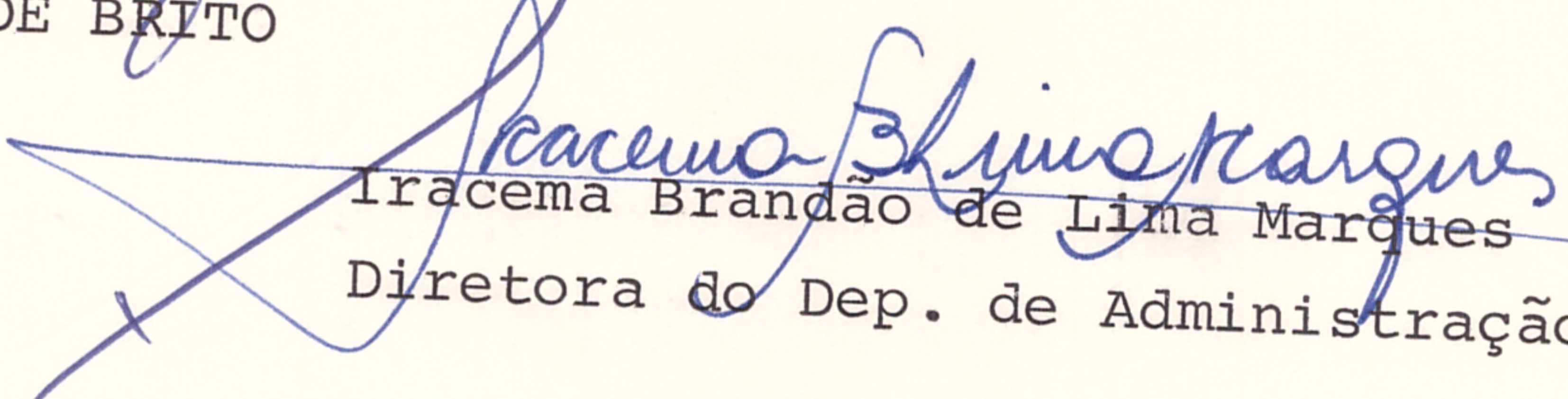
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Convênio com o Ministério da Ação Social, através da Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, objetivando a construção de um Centro de Convivência para abrigar um Projeto de equipamento social que atenda as crianças e adolescentes carentes do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 03 de junho de 1991.


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito.


~~Iracema Brandão de Lima Marques~~
Diretora do Dep. de Administração.